

GOVERNO LULA

Portaria pode atingir Torres no GDF

Determinação do Ministério da Justiça organiza cessão de funcionários da pasta. Servidores admitem: era preciso normatização

» TAÍSA MEDEIROS

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, assinou, ontem, uma portaria que pode impedir que seu antecessor no cargo, Anderson Torres, permaneça no cargo de secretário de Segurança Pública do Distrito Federal — nomeado na última segunda-feira, depois da posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A portaria veda a “cessão ou a manutenção da cessão de servidores vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial, ação penal ou por improbidade administrativa, em razão de fatos relacionados ao exercício de qualquer função pública, no âmbito da União ou dos entes federados”.

Com a medida, cabe ao governo do Distrito Federal (GDF) justificar, em 15 dias, o interesse e a necessidade em manter Torres como secretário de Segurança. A partir daí, o ministério avaliará a existência, ou não, de processos vinculados a Torres. Caso existam, ele deverá voltar ao cargo de delegado da Polícia Federal.

Em nota, o MJSP frisou que a portaria “é um acerto administrativo, com critérios gerais, uma vez que muitos servidores encontram-se cedidos. Não se trata de situação individual de qualquer servidor”. Entre os servidores da pasta, a determinação assinada por Flávio Dino serve para organizar uma situação para a qual não havia qualquer critério ou registro. Negam, ainda, acusações de que trata-se de uma “revanche contra Torres”.

“Têm muitos servidores cedidos e a gente está querendo organizar a casa, fazer uma análise e saber se pode contar com essas pessoas em uma eventual necessidade”, explicou ao **Correio** um servidor, que preferiu manter-se no anonimato.

Outro funcionário do MJSP salientou que a medida assinada por Dino segue privilegiando indicações para os postos de comando — mesmo sem expertise para alguns deles —, mas cria requisitos para tal. “A gente não vê como desarrazoado um critério que se utiliza de responsabilização criminal,

Isaac Amorim/MJSP



Ex-ministro da Justiça, Anderson Torres (E), conversa com o ex-diretor da PRF, Silvinei Vasques. Os dois eram homens de confiança de Bolsonaro

inquérito, procedimento administrativo disciplinar, porque isso pode dificultar até as investigações. A pessoa fica protegida, ganha foro. Não vemos como um revanchismo. O que a gente critica é essa não absorção do discurso do próprio presidente da República que fala que vai buscar os invisíveis, vai dar acesso para todos, democraticamente, ocuparem os cargos para os quais têm competência. Acho que isso que faltou nesta portaria”, lamentou um policial federal.

Torres, que é delegado de carreira e foi um dos mais próximos colaboradores de Jair Bolsonaro, responde a investigações. Uma delas, no Supremo Tribunal Federal (STF), é referente à participação na live em que o ex-presidente, em julho de 2021, atacou a segurança e confiabilidade das urnas eletrônicas e divulgou várias mentiras sobre o sistema eleitoral. Outro processo na qual Torres está relacionado se refere ao vazamento de um

Pedido tardio de desculpas

Reprodução/redes sociais



O indígena José Acácio Serere Xavante divulgou, ontem, uma carta aberta pedindo perdão ao Supremo Tribunal Federal (STF), ao Tribunal Superior Eleitoral, aos “irmãos” Alexandre de Moraes, presidente do TSE, e presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e ao povo brasileiro. No documento, afirmou que nunca defendeu uma “ruptura democrática”, que não crê em métodos violentos e que errou ao dizer que houve fraudes nas urnas eletrônicas. Serere disse ter sido levado por “informações erradas fornecidas por terceiros” e “desvinculadas da realidade”. O indígena está preso por ameaças a Lula, Moraes e aos ministros do STF.

Hacker invade CNJ e ironiza Moraes

» TAINÁ ANDRADE

A Polícia Federal investiga se os sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foram alvo de ataque hacker. A apuração ocorre após a emissão de um mandado de prisão falso contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), assinado por ele próprio. O documento pirata foi inserido no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e registrado na noite de quarta-feira. Há a suspeita de que houve o uso indevido de uma credencial de acesso ao site, cujo login foi bloqueado.

O documento foi retirado do Banco de Mandados. A Corregedoria Nacional de Justiça também abriu um processo, a pedido do ministro Luís Felipe Salomão, para investigar o episódio pois o setor considera que o documento foi gerado dentro do sistema BNMP. Isso que pode “indicar possível participação de servidores do Poder Judiciário”.

“Nada obstante o documento revele conteúdo ideologicamente falso, trata-se de fato que atenta contra a autoridade de ministro da Corte Suprema, além da possível violação das barreiras de segurança de relevante sistema informático do Poder Judiciário, auxiliar das autoridades judiciárias da justiça criminal na gestão

da expedição dos mandados de prisão e dos alvarás de soltura em todo o território nacional”, descreve o pedido de providências assinado por Salomão.

Segundo o CNJ, “o caso já se encontra sob investigação oficial das autoridades responsáveis. Cautelarmente, e como medida de segurança, haverá restrição de acessos à plataforma, embora esteja preservada a integridade das demais informações que foram, regularmente, produzidas dentro do sistema”. Depois de retirado do ar para perícias, o BNMP voltou a funcionar no começo da tarde de ontem.

Ataques

O **Correio** teve acesso ao documento pirata, que é repleto de ironias e ofensas. Faz referência a Moraes como “deus do olimpo” e como o “Estado somente eu”. “Sem me explicar, porque eu sou como um deus olimpo, defino liminarmente a petição inicial, tanto em razão da minha vontade (o Estado somente eu) como pela vontade extraordinária de ver Lula continuar na Presidência, o povo conforme tenho reiteradamente ignorado, continuará atuando com competência e transparência, honrando sua histórica vocação de concretizar a democracia e a autêntica

MANDADO DE PRISÃO	
Nº de Mandado: 0132419-28.2022.1.00.0000.01.0001-26	
Data de validade: 04.01.2043	
A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem competentes para os procedimentos processuais, a autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, observada a Portaria Unifaja do art. 13 da Resolução 213/2015 do CNJ.	
Informações da pessoa procurada	
Nome: ALEXANDRE DE MORAES	Nº do CNJ: 2045/2020-41
Alcunha: Não informado	Sexo: Masculino
Data de nasc.: 13.12.1968	
Nome da mãe: [REDAZIDA]	
Nome do pai: Não informado	
Marcas e sinais:	
Endereços: [REDAZIDO]	
Logradouros: [REDAZIDO]	
Telefones: [REDAZIDO]	
Informações Processuais	
Nº processo: 0132419-28.2022.1.00.0000	
Órgão Judicial: Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes - Supremo Tribunal Federal	
Espécie do processo: Proveniência	
Local de Ocorrência do Delito: Brasília	
Tipificação Penal: Lei: 12.526, art. 2º - Organização criminosa	
Text do Documento: O(a) Dip(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Cortes que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PREENDA e PRECUIPE a qualquer unidade prisional, a ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.	
Síntese da decisão: Sem me explicar, porque sou como um deus olimpo, defino liminarmente a PETIÇÃO INICIAL FANTO EM RAZÃO DA MINHA VONTADE (O Estado somente EU) COMO PELA VONTADE EXTRAORDINÁRIA DE VER O LULA CONTINUAR NA PRESIDÊNCIA, O POVO conforme tenho reiteradamente ignorado, continuará atuando com competência e transparência, honrando sua histórica vocação de concretizar a democracia e a autêntica vocação para Lula contra todos os fatos que não acreditamos no Estado Democrático de União. A Democracia não é um conceito abstrato, mas sim concreto e é estar em uma situação que não permita a manutenção de uma situação antidemocrática atentatória ao Estado Democrático de União. A Democracia é uma construção coletiva daquelas que amorfam na liberdade, daquelas que se afirmam no respeito, que auxiliam no desenvolvimento, no aprimoramento da pessoa humana, no pleno exercício, no fim da terra, na redução das desigualdades, na prevalência da educação e na garantia da saúde de todos. Os Tribunais são instrumentos indispensáveis para garantir o equilíbrio, são instrumentos e instrumentos da Democracia, sendo instrumentos e instituições que devem ser utilizados para salvaguardar os interesses processuais antidemocráticos e atentatórios ao Estado de Direito. A Justiça Eleitoral é a soberania vontade popular de 156.454.011 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e onze) eleitores e eleitoras aptas a votar. Nos termos do § 3º do art. 292 do CPC, artigo o valor da causa no valor de R\$ 1.145.977.230,10 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e dez centavos), que é, exatamente, o valor resultante do número de urnas empregadas, ou seja, estas urnas diferem do modelo utilizado no parque de urnas do TSE e utilizadas no 2º TUC (CPE-202) multiplicado pelo valor unitário das urnas em valores eletrônicos adquiridos pelo TSE (R\$ 1.147.700). Assim, nos termos do art. 81, caput, do CPC, CONDENO A “MIMEMBENC” POR LICENCIAMENTO DE MAF, A MULTA DE R\$ 22.991.544 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), irresponsabilidade, e 2% (dois por cento) do valor da causa aqui estipulado (R\$ 229.991.544), sendo à Secretaria Judiciária e/ou Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, ambas desse TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, os IMEDIATOS BLOQUEIOS DE TODOS OS MEUS BENS E DE MINHA FAMÍLIA até o efetivo pagamento da multa imposta, com depósito dos respectivos valores em conta judicial. CONSIDERANDO ainda o possível cometimento de crimes comuns e	

Fac símile do falso mandado inserido no sistema do BNMP

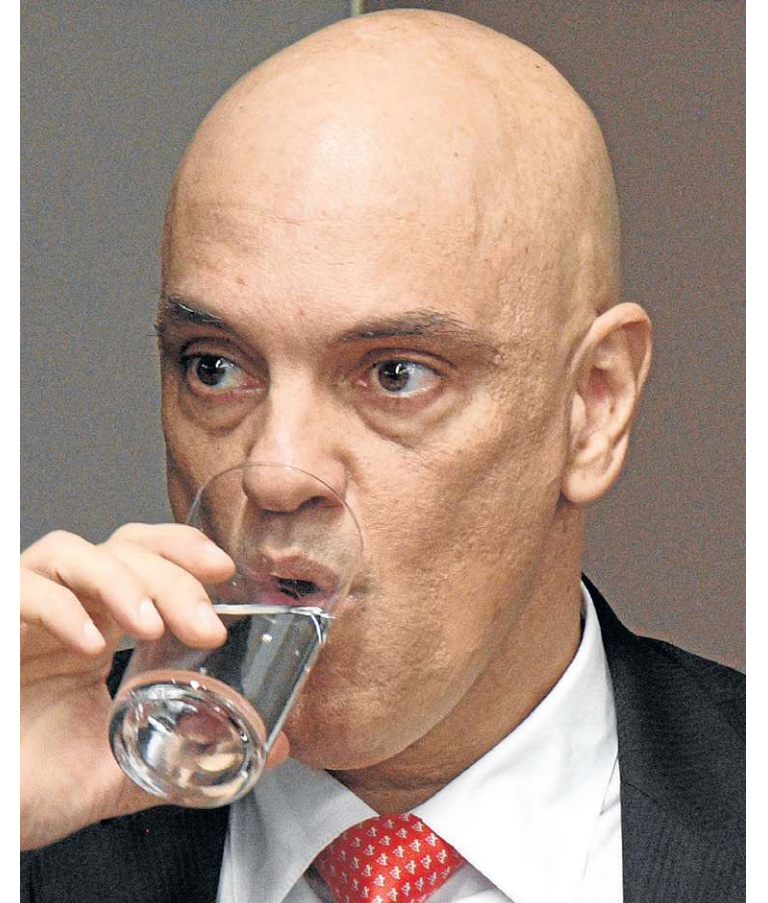
coragem para lutar contra todas as forças que não acreditam no Estado Democrático de Direito”, diz um trecho do mandado falso.

Em outra parte, alega que o TSE tem sido usado para “satisfação de interesses pessoais antidemocráticos e atentatórios ao Estado de Direito à Justiça Eleitoral e a soberania da vontade popular de 156.454.011 (cento e cinquenta e seus milhões,

quatrocentos e cinquenta e quatro mil e onze) eleitoras e eleitores aptos a votar”.

Prossegue o mandado pirata. “Determino, por fim, a extração integral de cópias e sua imediata remessa para o Inquérito nº 4.874/DF e de todos os inquéritos de censura e perseguição política, em curso no Supremo Tribunal Federal para o CNJ, a fim de que me punam exemplarmente.

Ed Alves/CB/D.A Press



O documento pirata ataca o presidente do TSE e pede sua prisão

Diante de todo o exposto, expeça-se o competente mandado de prisão em desfavor de mim mesmo, Alexandre de Moraes. Publique-se, intime-se e faz o L”.

O falso documento ainda “determina” a aplicação de uma multa a Moraes no valor de R\$ 22.991.544, valor que remete à punição financeira de R\$ 22,9 milhões aplicada por Moraes ao PL — partido do ex-presidente Jair

inquerito sigiloso, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), usado por Bolsonaro em uma reunião com embaixadores estrangeiros também para atacar o processo eleitoral.

Desconfianças

A gestão de Torres foi marcada por polêmicas e várias acusações por suposta leniência com possíveis crimes cometidos por apoiadores do ex-presidente. Uma delas foi o episódio do ex-deputado Roberto Jefferson, que recebeu em tiros de fuzil e granadas policiais federais quer foram cumprir um mandado de prisão.

Por determinação de Bolsonaro, Torres enviado para acompanhar o ataque de Jefferson, ocorrido no município de Comendador Levi Gasparian (RJ). O ex-ministro, porém, teria ido apenas até Juiz de Fora (MG) por causa de um recuo do ex-presidente e, à época, sua conduta foi considerada omissa diante da gravidade do caso.

A atuação de Torres no bloqueio realizado pela Polícia Rodoviária Federal, em municípios nordestinos, no dia do segundo turno das eleições, também chamou a atenção. Somente depois que o diretor-geral da PRF, Silvinei Vasques, foi intimado a se explicar ao ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é que os bloqueios foram suspensos.

Novo momento em que a atuação de Torres foi vista com desconfiança ocorreu no dia seguinte ao resultado das eleições, quando caminhoneiros inconformados com a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva bloquearam ilegalmente as estradas. Mais uma vez o então ministro foi criticado por suposta tolerância com os atos.

Mas foi em 12 de dezembro, quando vândalos bolsonaristas tentaram invadir, em Brasília, a sede da PF para soltar o indígena José Acácio Serere Xavante — cujo fracasso gerou uma onda de depredações —, que a ação do então ministro foi mais criticada. Ele jantava em um restaurante da capital e ali permaneceu enquanto o vandalismo tomava a área central da cidade.